

**DECRETO Nº 28.644/2015**

**Súmula:** “Reabre crédito adicional especial ao Orçamento do FPMA, no valor R\$ 1.304.208,07 (um milhão, trezentos e quatro mil, duzentos e oito reais e sete centavos), compatível ao PPA e LDO”.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Reabre crédito adicional especial no Orçamento do Fundo de Previdência do Município de Araucária no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 1.304.208,07 (hum milhão, trezentos e quatro mil, duzentos e oito reais e sete centavos), compatível com o PPA e LDO, conforme abaixo especificado:

**ORGÃO: 45-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**  
**UNIDADE: 01 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
**FUNCIONAL: 09.272.0017.2064- Manutenção das Atividades do FPMA**  
**TIPO ALTERAÇÃO: Reabertura**  
**TOTAL: 1.304.208,07**

<b>RUBRICA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR ALTERAÇÃO</b>
3390470000	0351	3.001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.304.208,07

**Art. 2º.** A reabertura do presente crédito adicional especial decorre da não utilização do saldo do crédito adicional especial aberto por meio do decreto municipal nº. 27.740/2014, publicado em 22/09/2014, ficando o mesmo incorporado ao orçamento do exercício financeiro vigente, em conformidade com o art. 167, § 2º da Constituição Federal.

**Art. 3º.** Para fins de atendimento ao art. 43, § 1º da Lei nº. 4.320/64, os recursos que dão suporte à reabertura do crédito adicional especial provém de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 4º.** As leis de diretrizes orçamentárias (Lei nº 2.779/2014), do plano plurianual (Lei nº 2.778/2014) e orçamentária anual (Lei nº 2.814/2014) têm seus valores compatibilizados nos valores constantes deste decreto.

**Art. 5º.** Esta entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 07 de julho de 2015.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal

